

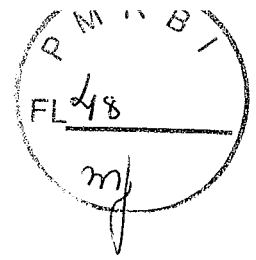


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Memorando Nº 07/2023

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 26 de Abril 2023.

**Assunto:** Informamos a necessidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2021 –PMRBI, pelo período de 6 meses, até que se conclua a construção do novo espaço onde serão alocados, referente a locação da sala comercial onde se encontra designado o Conselho Tutelar, com intuito de manter o funcionamento deste colegiado no mesmo espaço, portanto solicitamos a prorrogação do contrato administrativo nº 16/2021, já que, se trata de uma sala comercial em pavimento térreo e com acessibilidade em local central do município, com espaço adequado inerente aos atendimentos realizados, contém o número de salas adequado aso atendimentos, sanitário e que o imóvel supre todas as necessidades da Administração Municipal no tocante ao funcionamento – “Sede do Conselho Tutelar”, local de fácil acesso à população atendida, com preferência a salas disponíveis, próxima a antiga sede e a nova sede, que facilitem o acesso do público alvo do colegiado.

Os recursos a serem utilizado para o pagamento do aluguel são oriundos dos recursos livres do município, vinculados a Assistência Social.

Neste sentido faz-se necessário a prorrogação da locação do espaço, pelo período de 6 meses, a fim de proporcionar condições de atendimento, do público alvo do referido colegiado de Rio Bonito do Iguaçu, o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

A Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, Capítulo III do Funcionamento do Conselho Tutelar em seu art. 16:

Art.16 O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

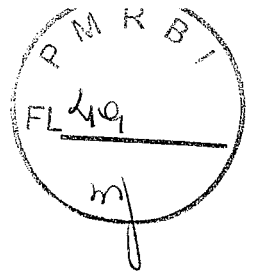


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



II - sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

III - sala reservada para o atendimento dos casos;

IV - sala reservada para os serviços administrativos; e

V - sala reservada para os Conselheiros Tutelares.

§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Atenciosamente

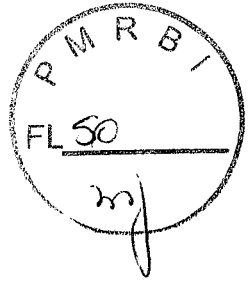
**Olide Bovino**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Recebido em 26/04/2023  
  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**  
**CPF: 718.322.039-72**

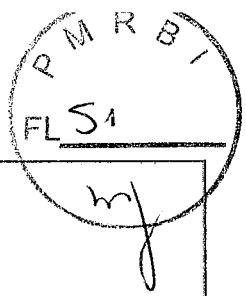
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:02 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **10B5.340A.069F.156C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 280/2023**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME:** ARDEMAR ANTONIO TROMBIM

**ENDEREÇO:** AVENIDA DOM PEDRO II, 270 - LOTE 11 - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**CPF:**

718.322.039-72

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

C2HJF2QE5224XZ3R99

**Observações:**

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Abril de 2023

Emitido por: FABIO PROVIN

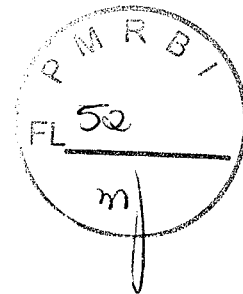


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/04/2023

**Ao Departamento de Contabilidade**  
**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**  
**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO A DISPENSA Nº 3/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021-PMRBI.

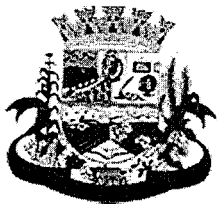
**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, 06 (seis) meses, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

**Atenciosamente,**

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

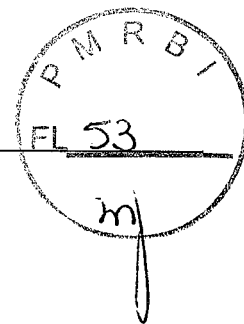
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de abril de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. **Indicação de previsão orçamentária para Locação De sala comercial para Conselho tutelar.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6240-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.36.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

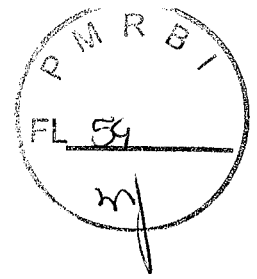


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de abril de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Dispensa nº 3/2021 - PMRBI – Contrato Administrativo nº 16/2021 - PMRBI.

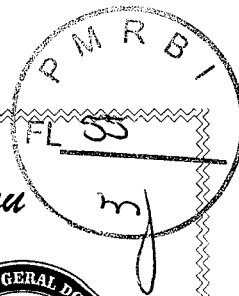
Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo, 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria de Assistência Social e o locatário Ardemar Antônio Trombim, inscrito no CPF: 718.322.039-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de prazo referente ao Contrato de nº. 16/2021, oriundo do Processo de Dispensa nº 3/2021.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de locação de imóvel por mais seis meses, referente ao Contrato Administrativo nº 16/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e da pessoa de ARDERMAR ANTONIO TROMBIM.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social;
- b) Certidões de regularidade fiscal;
- c) Indicação de Dotação Orçamentária;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;

É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

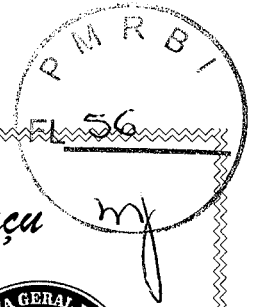
*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

Página 1 de 3

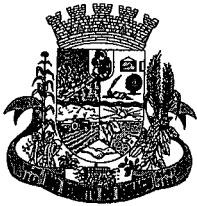






## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de abril de 2023, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade da locação do imóvel demonstrado pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.



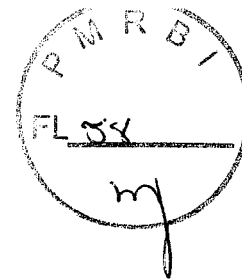


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

---

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO A DISPENSA 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E O LOCATÁRIO ARDEMAR ANTONIO TROMBIM- CPF 718.322.039-72. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL ONDE SE ENCONTRA ALOCADO O CONSELHO TUTELAR.**

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses da Secretaria Municipal de Assistência Social. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.27 10:10:31  
-03'00'

---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

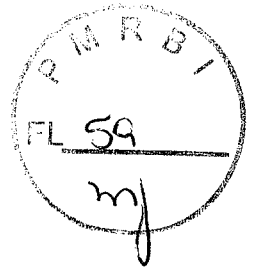


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/04/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA DISPENSA Nº 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

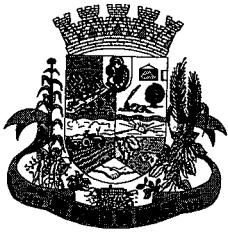
- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

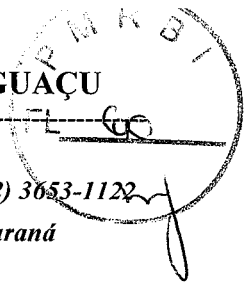
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 16/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 3/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E O SENHOR ARDEMAR ANTONIO TROMBIM.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 718.322.039-72, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2023 até 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

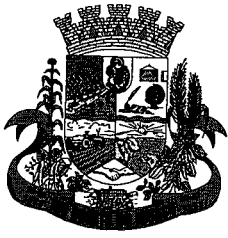
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Locatário

  
ARDEMAR ANTONIO TROMBIM  
Locador

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

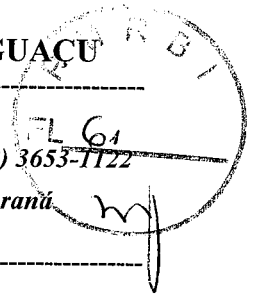
2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI  
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo – Prazo

Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2023 até 31 de outubro de 2023.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais).

Data de Assinatura: 27/04/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefex (0\*\*42) 653-  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**  
**NOVA DATA DE ABERTURA**  
**CONCURRENCIA Nº. 1/2023-PMRBI**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Concorrência nº. 1/2023-PMRBI, às 09h:30 horas, do dia 10 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua "7 de Setembro, 720, Fone 421 3451/121, cujo objeto é a seleção de proposta objetivando a concessão de uso de instalações de imóveis públicos. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, em horário normal de expediente ou através do site www.riobonitopr.gov.br, no link licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de abril de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIK  
 Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
 Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 1/2021-PMRBI

Localidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Local: ARDENAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade portadora da carteira de identidade nº. 4.383.410-8/SP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.122.030-7.  
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu/PR.  
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023.  
 DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais).  
 Data de Assinatura: 27/04/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefex (0\*\*42) 653-  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 25/2021-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 25/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua "7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: RENATO SENS, com sede na Rua Nairias Gonçalves de Almeida, nº. 266, CEP 85.340-000, Lacerdiano Treante, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.384.093/0001-82, representada pelo Sr. RENATO SENS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.206.765-7/SP-PR e CPF/MF sob o nº. 088.80.929-30.  
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.  
 Valor total: R\$ 51.240,50 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

- Detalhamento orçamentário:**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 2540-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4400-000-11-001-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACAO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5400-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0011.2069-3.90.39.00.00  
 5820-900-11-002-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024.  
 Data de assinatura: 27/04/2023.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefex (0\*\*42) 653-  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

4820-374-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4900-194-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4910-101-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4920-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 26/04/2023 à 26/04/2024.  
 Data de assinatura: 26/04/2023.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 26/2021-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 26/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua "7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: VALDEMAR BELLO DE FREITAS, com sede na Rua Dr. Carmosino Vieira Brito, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.172.737/0001-30, representada pelo Sr. VALDEMAR BELLO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.950.054 e CPF/MF sob o nº. 706.209.979-15.  
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.  
 Valor total: R\$ 186.694,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
**Detalhamento orçamentário:**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 2540-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4400-000-11-001-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACAO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5400-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0011.2069-3.90.39.00.00  
 5820-900-11-002-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024.  
 Data de assinatura: 27/04/2023.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefex (0\*\*42) 653-  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACAO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5400-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0011.2069-3.90.39.00.00  
 5820-900-11-002-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024.  
 Data de assinatura: 27/04/2023.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 27/2021-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 27/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua "7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.512.661/0001-37, representada pelo Sr. VERLEI MATHOSO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.950.054 e CPF/MF sob o nº. 333.336.749-72.  
 Objeto: Construção de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.  
 Valor total: R\$ 150.279,40 (cento e trinta mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
**Detalhamento orçamentário:**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 2540-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4400-000-11-001-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefex (0\*\*42) 653-  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

2560-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
 2570-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
 2580-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
 2590-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4400-000-11-001-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 4400-374-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4500-194-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4510-101-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACAO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5400-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0011.2069-3.90.39.00.00  
 5820-900-11-002-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024.  
 Data de assinatura: 27/04/2023.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 28/2021-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 28/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua "7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEICULOS, com sede na Avenida Salvador Bernardes, 301, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.914.627/0001-14, representada pelo Sr. TAISS RODRIGUES BARONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 11.507.089-3/SP e CPF/MF sob o nº. 093.018/99-89.  
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.  
 Valor total: R\$ 126.126,72 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).  
**Detalhamento orçamentário:**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 2540-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4400-000-11-001-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACAO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5400-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0011.2069-3.90.39.00.00  
 5820-900-11-002-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024.  
 Data de assinatura: 27/04/2023.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefex (0\*\*42) 653-  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.90.39.00.00  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
 1570-564-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
 1670-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
 1670-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 2540-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4400-000-11-001-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 4400-374-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4500-194-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4510-101-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIACAO**  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5400-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0011.2069-3.90.39.00.00  
 5820-900-11-002-08.244.0011.2070-3.90.39.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0011.2072-3.90.39.00.00

**CHURRASCARIA**  
**MARÇÃO**  
 (42) 9 8423-1613 (42) 9 9937-9543  
 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Água**  
 use de  
 forma consciente  
 para não faltar

Lavanderia  
 Descarga  
 Chuveiro  
 Cozinha

**PRESEVAR A ÁGUA,**  
**SEU VEICULO NÃO É SUA PRAIA!**